



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 1

DECRETO Nº 107 - 19 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 2.166.175,12 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Doze Centavos)**, no Exercício Financeiro de 2022, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 494 de 28 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 2.166.175,12 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Doze Centavos)**, para atender aos seguintes programas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.121.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
02.003	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
04.122.0002.2003	Manutenção da Unidade de Controle Interno	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 2

200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.710,35
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	226,62
02.004	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
03.061.0002.2004	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.220,53
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.265,98
02.005	UNIDADE DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
04.122.0002.2005	Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e Emissão de Carteira fr Trabalho	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.203,00
02.006	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	Manutenção da Assessoria do Comunicação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.927,17
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.767,44
	SUBTOTAL	50.121,09
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2007	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	476,79
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	327,46
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.100,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.558,32
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 3

04.122.0003.2008	Manutenção da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.931,89
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.894,86
03.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.683,56
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.998,35
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS	
04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	938,33
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	190,48
	SUBTOTAL	81.100,04
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0003.2011	Mantenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.435,45
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	Divisão de Finanças e Contabilidade	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
11056	01056-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	256,19
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	111,24
04.003	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.125.0003.2013	Divisão de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 4

1440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.126,22
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	275,06
	SUBTOTAL	78.204,16
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.606.0008.2014	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.328,37
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.165,36
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0008.2015	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.647,88
05.003	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
22.695.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.741,17
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	179,36
	SUBTOTAL	15.062,14
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007.2017	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
2000	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	14.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 5

06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.452.0007.2019	Departamento de Obras e Gestão Urbana	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
2270	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.200,00
18.451.0007.2021	Manutenção de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2340	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00
16.451.0007.2020	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2320	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.700,00
	SUBTOTAL	84.400,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2024	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2001	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.000,00
2540	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2590	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
12600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.158,39
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0005.2025	Departamento de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2002	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
07.003	DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0005.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 6

2003	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
2780	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.415,79
11051	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	26.768,33
21091	01091-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ATE PRIMÁRIA SAÚDE	16.491,85
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.382,67
21051	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	6.079,44
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0005.2027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2004	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
2910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	93.307,94
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	28.000,00
11091	01091-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ATE PRIMÁRIA SAÚDE	24.911,15
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	68.000,00
110191	01091-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ATE PRIMÁRIA SAÚDE	4.989,16
07.005	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0005.2028	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2005	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
3100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.997,72
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	994,71
	SUBTOTAL	328.397,15
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 7

12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20011	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
12.365.0004.2032	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2007	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3430	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.500,00
12.365.0004.2032	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3440	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.151,90
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3470	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1103	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.500,00
3320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
13330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.874,39
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3340	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.100,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2035	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2008	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
12.361.0004.2037	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2009	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.200,00
12.361.0004.2038	Departamento de Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 8

12.361.0004.2037	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3740	00101-Fundeb 60%	111.098,54
5103	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	173.030,58
12.361.0004.2038	Departamento de Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3770	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.515,61
12.361.0004.2037	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	84.031,19
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3750	00101-Fundeb 60%	26.587,13
6103	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	42.099,96
12.361.0004.2038	Departamento de Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.727,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3840	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	67.931,10
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3940	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	211.000,00
1104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	312.420,00
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0004.2040	Festividades Comemorativas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.500,00
4110	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	33.550,00
	SUBTOTAL	1.406.418,10
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2043	Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.247,78



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 9

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.886,73
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00
09.002	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0009.2044	Distribuição de Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0009.2046	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
09.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS	
08.244.0009.2047	Programa Trabalho e Avanço Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
09.004	DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO	
08.244.0009.2049	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.837,93
	SUBTOTAL	122.472,44
	TOTAL	2.166.175,12

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 2.166.175,12 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Doze Centavos)**, conforme abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 10

I - Anulação de Dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.121.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	0000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20	0000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
30	0000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
70	0000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
80	0000-Recursos Ordinários (Livres)	111,24
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
90	0000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
110	0000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
02.003	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
04.122.0002.2003	Manutenção da Unidade de Controle Interno	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
290	0000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
02.006	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	Manutenção da Assessoria do Comunicação	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
560	0000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
570	0000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
580	0000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	113.211,24



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 11

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2007	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.300,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS	
04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	111.300,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 12

04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0003.2011	Mantenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4.6.70.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	Divisão de Finanças e Contabilidade	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	143.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.606.0008.2014	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 13

1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.391,10
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0008.2015	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
22.695.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	133.391,10
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007.2017	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	165.077,43
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 14

2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
15.452.0007.2018	Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.451.0007.2022	Manutenção Asfáltica	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.330,54
16.451.0007.2020	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2300	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.700,00
06.003	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007.2023	Departamento de Trânsito	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	376.107,97
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2024	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2480	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2490	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2610	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0005.2025	Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2690	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 15

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2720	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0005.2027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
13050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	63.100,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0004.2032	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3380	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2036	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3630	00102-Fundeb 40%	355.234,19
	SUBTOTAL	381.234,19
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2042	Manutenção do CMAS E CMDCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.244.0009.2043	Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
09.002	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0009.2045	Subvenções Sociais	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	18.200,00
	TOTAL	1.339.544,50



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 16

II - Excesso de Arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	13.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	101.100,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	49.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 000	33.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	14.000,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	3.200,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	173.098,83
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	86.700,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8.000,00
1.7.2.9.99.0.1.05.00.00.00.00	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE - CC 18324-5 - FR 00	7.000,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	13.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	22.100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 17

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	137.685,67
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 303	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 504	6.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	73.750,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE - ACS - NOVO	32.847,77
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 - PRINCIPAL	256,19
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE AT. PRIMARIA EM SAÚDE	46.392,16
	TOTAL	826.630,62
	TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	2.166.175,12

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, a se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Brasil nº 256 no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo
1º	21493	BRUNA STHEFANY DA SILVA	ARQUITETO
1º	20961	AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
1º	21549	ANGELICA AYUMI KATO	DENTISTA
1º	22227	RENAN MARTINS MACIEL	ENFERMEIRO
1º	20072	CARLOS HENRIQUE REGHIN DIAS	ENGENHEIRO CIVIL
1º	21518	MATHEUS EDUARDO BRAGA	FISIOTERAPEUTA
1º	20050	MYRNA SUELY PORTUGAL LAUREANO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
1º	22202	CHRISTINA ALVES DE GUSMÃO	MÉDICO VETERINÁRIO
1º	21594	LETICIA DOMINGUES	NUTRICIONISTA
1º	21267	VITOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	PSICÓLOGO
1º	21614	LORENA DOMINIQUE VILELA FREIBERGER	PROFESSOR
2º	20532	SUZELLY DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR
3º	22243	TANIA PALMA DE SOUZA	PROFESSOR
1º	21484	EVERTON GOES	AGENTE DE SERVIÇOS I
2º	19749	JANEFER GABRIELE DIAS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS I
3º	19910	LAIS DA FE MASCARENHAS ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS I
1º	20490	SAULO ALEXANDRE MIRANDA CAETANO	AGENTE DE SERVIÇOS II
2º	22021	JOAO ANTONIO RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS II
3º	20975	JEFERSON ANTONIO ALVES PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS II
1º	21948	BENEDITO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
2º	21756	RAFAEL VINICIUS DE CAMPOS	MOTORISTA
3º	19949	ROBERTO DE OLIVEIRA PRETO	MOTORISTA
4º	20224	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	MOTORISTA
1º	21964	IRIS APARECIDA LUZ OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2º	20377	RODRIGO CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
3º	19553	CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
1º	19554	CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1º	20364	PRISCILA ANASTACIA VIANA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 19

Os candidatos convocados deverão estar munidos dos documentos, conforme Anexo I deste Edital de Convocação, relacionados no edital do concurso e demais leis vigentes, para a verificação dos pré-requisitos admissionais, conforme dispõe a exigência de cada cargo.

Estando a documentação em conformidade, o candidato receberá orientação quanto às demais exigências para admissão, em especial a avaliação médica e psicológica admissional.

Fica disponível ao candidato, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 20

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- a) Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- b) CPF (cópia autenticada) e comprovante da situação cadastral (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br);
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (cópia autenticada);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cadastro no PIS/PASEP (apresentar somente o documento original);
- f) Diplomas Registrados ou Certificados acompanhados de Histórico Escolar (cópia autenticada);
- g) Registro no Conselho de Classe (cópia autenticada) e Certidão de Regularidade do Respectivo Conselho;
- h) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, sendo da Polícia Federal (www.gov.br), Polícia Civil (www.policiacivil.pr.gov.br) e do Cartório Distribuidor (presencialmente no Fórum da Comarca do candidato);
- i) Carteira Nacional de Habilitação (cópia autenticada), para os cargos exigidos, e Consulta de Pontuação da Carteira, para verificação da regularidade (www.detran.pr.gov.br);
- j) Comprovante de Residência de no máximo 03 (três) meses (cópia sem autenticação);
- l) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (cópia autenticada);
- m) Documentos pessoais dos filhos dependentes e/ou outros dependentes, acompanhado do CPF (cópia sem autenticação);
- n) Consulta Qualificação Cadastral eSocial (www.consultacadastral.inss.gov.br);
- o) Declaração afirmando ter ou não, bens e valores que constituem seu patrimônio (com firma reconhecida) – Anexo II;
- p) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como improbidade administrativa (com firma reconhecida) - Anexo III;
- q) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública (com firma reconhecida) – Anexo IV;
- q) Declaração de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública (com firma reconhecida) – Anexo V;
- s) Declaração de pensão ou aposentadoria (com firma reconhecida) – Anexo VI.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 21

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,
portador do CPF/MF n.º _____ **DECLARO** para fins de nomeação no cargo
de _____ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em
decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais
pertinentes, que:

() Não possuo bens e valores patrimoniais;

() Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 22

ANEXO III

DECLARAÇÃO – NEGATIVA DE PENALIDADES POR ATOS DESABONADORES

Eu, _____,
portador do CPF/MF n.º _____ **DECLARO** para fins de nomeação no cargo
de _____ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em
decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais
pertinentes, que:

Não sofri, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como
improbidade administrativa.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 23

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador do CPF/MF n.º _____, sob pena de responsabilidade, para fins de nomeação no cargo de _____ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes:

DECLARO

Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração; estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 24

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LICITA DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador do CPF/MF n.º _____, sob pena de responsabilidade, para fins de nomeação no cargo de _____ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes:

DECLARO

Estar ciente do disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- De dois cargos de professor;
- A de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública; ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

Declaro, exercer o Cargo Público, conforme segue:

Entidade: _____

Vínculo/Cargo: _____

Carga Horária: _____

Horário de Trabalho: _____

Remuneração: _____

Admissão: _____

Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Estar ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração; estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 25

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA

Eu, _____, portador do
CPF n.º _____ e RG n.º _____, **DECLARO**, sob as
penas do art. 299 do Código Penal, que:

() Não recebo aposentadoria/pensão de benefício do INSS ou outro regime de previdência.

() Recebo aposentadoria/pensão de benefício do INSS ou outro regime de previdência, decorrente de
(descrever):

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 26

DECRETO Nº 012/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **ALTERADO**, o decreto de nomeação, conforme a lei Municipal nº 498/2022, - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão as denominações e simbologia dos Cargos em Comissão ocupados, como segue:

NOME	CARGO ANTERIOR	NIVEL ANTERIOR	CARGO ATUAL	NIVEL ATUAL
MICHELY NUNES DA SILVA	Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único	CC-3	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CA-2

ARTIGO 2º. – Fica revogado parcialmente o Decreto nº 005/2022 no que for conflitante.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 27

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 074/2022

(Ref: Pregão Presencial Nº 042/2022).
Sequencia do Aditivo = 004/2023

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores do Município de Rancho Alegre-PR, para uso do benefício "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO", que celebram o Município de Rancho Alegre e MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, Nº 939, Tambore, Andar 8, Edf. Jacaranda Torre I, na cidade de Barueri, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.922.507/0001-72, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 350.882.968-51, portador da cédula de identidade RG nº. 44.116.702-0 SSP - SP, residente e domiciliado na Rua Valdomiro de Oliveira, Nº 250, Jardim Bianco, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.041-502.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 003/2022 - RH, protocolado sob o nº 77/2023 em 30/01/2023, o qual solicita aditivo de valor para aplicar a correção de 24,74% no valor do vale alimentação, conforme Contrato Administrativo nº. 074/2022, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar valor do Contrato nº. 074/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 074/2022, sendo o valor original de **R\$ 317.460,00 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta reais)**, Contratação de empresa especializada, devidamente registrada junto ao Governo Federal, para administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores do Município de Rancho Alegre-PR, para uso do benefício "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO", objeto no Pregão nº 042/2022, sendo pagos ao funcionário do valor de **R\$ 120,25 (cento e vinte reais e vinte e cinco centavos)** ao mês por funcionário. O presente Termo, corrige esse valor mensal por funcionário para **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, Ficando acrescido o valor de **R\$ 55.840,75 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**, para fazer frente as despesas do reajuste. Outrossim o prazo do contrato permanece inalterado até 15/08/2023. Abaixo apresentamos quadro explicativo:

Descrição do Serviço	Servidores Beneficiados Estimado	Recarga Anual Estimada	Valor Unitário Auxílio Alimentação Atual	Taxa Administrativa	Valor Total Anual dos Auxílios Alimentação Estimado
Serviços de Auxílio Alimentação SEM REAJUSTE	220	2.640	R\$ 120,25	- 5,20% Taxa Negativa	R\$ 317.460,00
Serviços de Auxílio Alimentação COM REAJUSTE	220	Saldo de recarga anual 1.877	R\$ 150,00 Diferença reajuste R\$ 29,75	- 5,20% Taxa Negativa	Diferença reajuste R\$ 55.840,75
VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO					R\$ 55.840,75

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 - Centro - CEP. 86.290-000 - Rancho Alegre - PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 31 de Janeiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Rafael Prudente Carvalho Silva
Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda
CONTRATADA

Carlos Alexandre Baratela
FISCAL DE CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 28

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2022 – Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Pavimentação de 4.800 m2 com Pedra Irregular Poliédrica e meio fio de Pedra Irregular Poliédrica na Estrada Rural de Acesso ao Bairro Água da Figueira, no Município de Rancho Alegre – Paraná. Obras serão executadas com recursos próprios e/ou vinculados do Ministério do Desenvolvimento Regional através do Convênio/Contrato de Repasse Nº 900547/2020/MDR/CAIXA.

- NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.377/0001-14, com o valor de R\$ 245.620,00 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte reais).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 26 de Janeiro de 2023.

Michely Nunes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 29

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e constante nas atas das reuniões lavradas nos dias **30 de Dezembro e 27 de Janeiro**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022.

OBJETO:- Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Pavimentação de 4.800 m2 com Pedra Irregular Poliédrica e meio fio de Pedra Irregular Poliédrica na Estrada Rural de Acesso ao Bairro Água da Figueira, no Município de Rancho Alegre – Paraná. Obras serão executadas com recursos próprios e/ou vinculados do Ministério do Desenvolvimento Regional através do Convênio/Contrato de Repasse Nº 900547/2020/MDR/CAIXA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- TÉCNICA E PREÇO.

VENCEDOR:- NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.377/0001-14.

VALOR: R\$ 245.620,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais).

HOMOLOGADO EM:- 02/02/2023

Rancho Alegre, 02 de Fevereiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 30

ERRATA AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2022

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 675, PÁGINA 05 DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Possíveis e Futuras** Aquisição de Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios de diversos tamanhos e Cestas Básicas de Higiene, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **MAURO MENDES VIDRAÇARIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Presidente Kennedy, Nº 256 – centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, CEP: 86240-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº 29.897.231/0001-21**, neste ato representado pelo Sr. **Mauro Mendes**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 806.835.099-34, portador da cédula de identidade RG nº. 5.383.899-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, Nº 256 – centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, CEP: 86240-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: São Sebastião da Amoreira – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, para manutenção em diversos prédios do Município, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada. Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 071/2022, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

Lote 01 – Assistência Social

Item	Descrição detalhada do objeto	MARCA	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA SLIDE DOOR 6FOLHAS (2FIXA + 4MOVEI) (L) 4,90 X 2,70 (A) INCOLOR 10 MM INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		1	Serv.	R\$ 8.033,33	R\$ 8.033,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA SLIDE DOOR 2FOLHAS (1FIXA + 1MOVEI) (L) 2,45 X 1,97 (A) INCOLOR 10 MM INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		1	Serv.	R\$ 3.966,00	R\$ 3.966,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,48 x 0,25 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		05	Serv	R\$ 4.363,00	R\$ 21.815,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,78 x 0,19,5 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		05	Serv	R\$ 52,00	R\$ 260,00
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,29 x 0,29 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		05	Serv.	R\$ 56,00	R\$ 280,18
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,72,5 x 0,15,5 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		05	Serv.	R\$ 49,00	R\$ 245,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 31

7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,74 x 0,15 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		05	Serv	R\$ 52,00	R\$ 260,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,24 x 0,25,5 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		08	Serv	R\$ 52,00	R\$ 416,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO M² COM INSTALAÇÃO		26	M²	R\$ 263,00	R\$ 7.099,16
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 0,10 MM 3,60 LARGURA X1,70 DE ALTURA		10	M²	R\$ 55,00	R\$ 554,30
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FECHADURAS COMPLETA COM INSTALAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS TIPO VIDRO TEMPERADO		10	Serv.	R\$ 58,00	R\$ 580,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ROLDANA DUPLA STANLEY COM INSTALAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS TIPO VIDRO TEMPERADO		10	Serv.	R\$ 58,00	R\$ 580,00
VALOR TOTAL – Lote 01:						R\$ 44.088,64

Lote 02 – Saúde

Item	Descrição detalhada do objeto	MARCA	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA SLIDE DOOR 3 FOLHAS MOVEL(L) 2,50 X 2,50 (A) INCOLOR 10 MM INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		1	Serv.	R\$ 8.033,00	R\$ 8.033,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 0,10 MM 3,60 LARGURA X1,70 DE ALTURA		15	M²	R\$ 55,00	R\$ 825,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 0,8 MM 3,60 LARGURA X1,70 DE ALTURA		15	M²	R\$ 52,50	R\$ 780,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FECHADURAS COMPLETA COM INSTALAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS TIPO VIDRO TEMPERADO		10	Unid.	R\$ 58,00	R\$ 580,00
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ROLDANA DUPLA STANLEY COM INSTALAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS TIPO VIDRO TEMPERADO		10	Unid.	R\$ 58,00	R\$ 580,00
VALOR TOTAL – Lote 02:						R\$ 10.798,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 32

Lote 03 – Educação

Item	Descrição detalhada do objeto	MARCA	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,48 x 0,25 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		05	Serv.	R\$ 4.363,00	R\$ 21.815,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,78 x 0,19,5 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		05	Serv.	R\$ 52,00	R\$ 260,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,29 x 0,29 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		05	Serv.	R\$ 56,00	R\$ 280,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,72,5 x 0,15,5 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		05	Serv.	R\$ 49,00	R\$ 245,00
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,74 x 0,15 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		05	Serv.	R\$ 52,00	R\$ 260,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,24 x 0,25,5 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		7	Serv.	R\$ 52,00	R\$ 364,00
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4mm 0,29,5 x 0,18,5 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		10	Serv.	R\$ 55,00	R\$ 550,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4mm 0,13 x 0,38,5 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		12	Serv.	R\$ 52,00	R\$ 624,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4mm 0,56,5 x 0,20,5 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		10	Serv.	R\$ 58,00	R\$ 580,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4mm 0,54,5 x 0,20,5 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		15	Serv.	R\$ 58,00	R\$ 870,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO M² COM INSTALAÇÃO		10	M²	R\$ 263,00	R\$ 2.630,00
VALOR TOTAL – Lote 03:						R\$ 28.478,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO EDITAL: R\$ 83.364,64 (oitenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/01/2023 até 26/01/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 27 de janeiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

MAURO MENDES
MAURO MENDES VIDRAÇARIA
CONTRATADA

ANA PAULA MOREIRA DA SILVA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Lays de Lima Camargo
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 33

LEIA-SE:

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **MAURO MENDES VIDRAÇARIA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Possíveis e Futuras Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, para manutenção em diversos prédios do Município, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **MAURO MENDES VIDRAÇARIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Presidente Kennedy, Nº 256 – centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, CEP: 86240-000, inscrita no CNPJ sob o Nº **29.897.231/0001-21**, neste ato representado pelo Sr. **Mauro Mendes**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 806.835.099-34, portador da cédula de identidade RG nº. 5.383.899-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, Nº 256 – centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, CEP: 86240-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: São Sebastião da Amoreira – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, para manutenção em diversos prédios do Município, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada. Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 071/2022, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

Lote 01 – Assistência Social

Item	Descrição detalhada do objeto	MARCA	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA SLIDE DOOR 6FOLHAS (2FIXA + 4MOVEI) (L) 4,90 X 2,70 (A) INCOLOR 10 MM INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		1	Serv.	R\$ 8.033,33	R\$ 8.033,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA SLIDE DOOR 2FOLHAS (1FIXA + 1MOVEI) (L) 2,45 X 1,97 (A) INCOLOR 10 MM INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		1	Serv.	R\$ 3.966,00	R\$ 3.966,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,48 x 0,25 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		05	Serv	R\$ 4.363,00	R\$ 21.815,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,78 x 0,19,5 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		05	Serv	R\$ 52,00	R\$ 260,00
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,29 x 0,29 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		05	Serv.	R\$ 56,00	R\$ 280,18
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,72,5 x 0,15,5 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		05	Serv.	R\$ 49,00	R\$ 245,00
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,74 x 0,15 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		05	Serv	R\$ 52,00	R\$ 260,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,24 x 0,25,5 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		08	Serv	R\$ 52,00	R\$ 416,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO M² COM INSTALAÇÃO		26	M²	R\$ 263,00	R\$ 7.099,16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 34

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 0,10 MM 3,60 LARGURA X1,70 DE ALTURA	10	M²	R\$ 55,00	R\$ 554,30
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FECHADURAS COMPLETA COM INSTALAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS TIPO VIDRO TEMPERADO	10	Serv.	R\$ 58,00	R\$ 580,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ROLDANA DUPLA STANLEY COM INSTALAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS TIPO VIDRO TEMPERADO	10	Serv.	R\$ 58,00	R\$ 580,00
VALOR TOTAL – Lote 01:					R\$ 44.088,64

Lote 02 – Saúde

Item	Descrição detalhada do objeto	MARCA	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA SLIDE DOOR 3 FOLHAS MOVEL(L) 2,50 X 2,50 (A) INCOLOR 10 MM INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		1	Serv.	R\$ 8.033,00	R\$ 8.033,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 0,10 MM 3,60 LARGURA X1,70 DE ALTURA		15	M²	R\$ 55,00	R\$ 825,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 0,8 MM 3,60 LARGURA X1,70 DE ALTURA		15	M²	R\$ 52,50	R\$ 780,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FECHADURAS COMPLETA COM INSTALAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS TIPO VIDRO TEMPERADO		10	Unid.	R\$ 58,00	R\$ 580,00
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ROLDANA DUPLA STANLEY COM INSTALAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS TIPO VIDRO TEMPERADO		10	Unid.	R\$ 58,00	R\$ 580,00
VALOR TOTAL – Lote 02:					R\$ 10.798,00	

Lote 03 – Educação

Item	Descrição detalhada do objeto	MARCA	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,48 x 0,25 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		05	Serv.	R\$ 4.363,00	R\$ 21.815,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,78 x 0,19,5 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		05	Serv.	R\$ 52,00	R\$ 260,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,29 x 0,29 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		05	Serv.	R\$ 56,00	R\$ 280,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,72,5 x 0,15,5 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO		05	Serv.	R\$ 49,00	R\$ 245,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 35

5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,74 x 0,15 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO	05	Serv.	R\$ 52,00	R\$ 260,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4mm 0,24 x 0,25,5 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO	7	Serv.	R\$ 52,00	R\$ 364,00
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4mm 0,29,5 x 0,18,5 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO	10	Serv.	R\$ 55,00	R\$ 550,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4mm 0,13 x 0,38,5 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO	12	Serv.	R\$ 52,00	R\$ 624,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4mm 0,56,5 x 0,20,5 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO	10	Serv.	R\$ 58,00	R\$ 580,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4mm 0,54,5 x 0,20,5 INCLUSO VALOR DE INSTALAÇÃO E RETIRADA SE NECESSARIO	15	Serv.	R\$ 58,00	R\$ 870,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO M² COM INSTALAÇÃO	10	M²	R\$ 263,00	R\$ 2.630,00
VALOR TOTAL – Lote 03:					R\$ 28.478,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO EDITAL: R\$ 83.364,64 (oitenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/01/2023 até 26/01/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 27 de janeiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

MAURO MENDES
MAURO MENDES VIDRAÇARIA
CONTRATADA

Joel Tito Ribeiro
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Layse de Lima Camargo
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 36

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 675, PÁGINA 03 DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 30 de janeiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Fabio Junior Carvalho
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DE CONTRATO

LEIA-SE:

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 30 de janeiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Adailton Cesar Pereira dos Santos
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 37

DISTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 075/2022.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR, CEP: 86290-000.

DISTRATADA: NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, pessoa física, brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº. 045.613.291-02, portadora da cédula de identidade RG nº. 2003353-2 SSP - MT, inscrita junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, sob o Nº Coren - PR 516627, residente e domiciliada na Rua São Paulo, Nº 32, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

OBJETO: Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 01 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 003/2022, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 04 (quatro) meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

têm entre si, o seguinte distrato:

Cláusula 1ª. As partes têm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, rescindir de pleno direito parte do contrato Administrativo nº 075/2022, celebrado em 19 de agosto de 2022, referente ao Processo Administrativo Nº 145/2022 - **Inexigibilidade Nº 032/2022.**

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 21 de janeiro de 2023.

Cláusula 7ª. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o contrato Administrativo nº 075/2022, celebrado em 19 de agosto de 2022, referente ao Processo Administrativo Nº 145/2022 - **Inexigibilidade Nº 032/2022**, inclusive todos os termos aditivos.

Cláusula 8ª. A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, que será publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do DISTRATANTE.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Uraí - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas a tudo presentes.

Rancho Alegre - PR, 21 de janeiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
DISTRATANTE

Nathely Rocha Valiguski
CPF: 045.613.291-02
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 38



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Audiência Pública realizada em 30/01/2023, referente ao 3º Quadrimestre de 2022.

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três às nove horas da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Rancho Alegre, foi realizada Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2022, de acordo com o Edital de Convocação, do Chefe do Poder Executivo Municipal. Teve início a Audiência Pública, referente ao 3º Quadrimestre de 2022 do Município de Rancho Alegre. Tendo o escopo a apresentar, sendo de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, apresentando os Relatórios de Receitas e Despesas referentes ao Período de Setembro a Dezembro de 2022, índices com Despesa com Pessoal, Saúde e Educação e saldo financeiro. Após apresentado os Resultados do 3º Quadrimestre do exercício financeiro 2022, do Município de Rancho Alegre, foi encerrada a Audiência Pública de Metas Fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2022 do Executivo Municipal. Estiveram presentes: Mauro Vida Leal, Daniel Augusto Soliman, Edison Belafrente, Alex Junior Honorato, Marcelo Luiz Rosa, Sarah Bertani Costa, nada mais a acrescentar.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 40

PORTARIA Nº. 021/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 180/2022 e ERRATA AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/202

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/01/2023, encerrando-se em 26/01/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de “vidraçaria” para manutenção em diversos prédios do Município, solicitados pela Secretaria de Assistência Social, o Servidor indicado JOEL TITO RIBEIRO, pedreiro e como suplente, Maria Aparecida da Silva Fontana, Agente de Serviços I.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Fiscal Titular: JOEL TITO RIBEIRO

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: MAURO MENDES VIDRAÇARIA

Vigência: 27/01/2023 a 26/01/2024 Modalidade: PREGÃO Nº 071/2022

Valor: R\$ 83.364,64 (oitenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 41

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de
fevereiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 42

PORTARIA Nº. 022/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 154/2022 e a ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 13/10/2022, encerrando-se em 12/10/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “ETANOL, GASOLINA TIPO “C”, ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S10 E ARL,”, com abastecimentos direto em bomba própria do CONTRATADO, para atender a demanda de abastecimento dos veículos que compõem a frota do município de Rancho Alegre, o Servidor indicado, ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Serviços Viação, Transportes e Máquinas e, como suplente, o Sr. Otair Eggert, mecânico.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 047/2022

Fiscal Titular: FÁBIO JÚNIOR CARVALHO

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA - EPP

Valor total do Contrato: R\$ 877.542,00 (oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais)

Vigência: 13/10/2022 a 12/10/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2023
13:04:59 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 676

PÁG. 43

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito